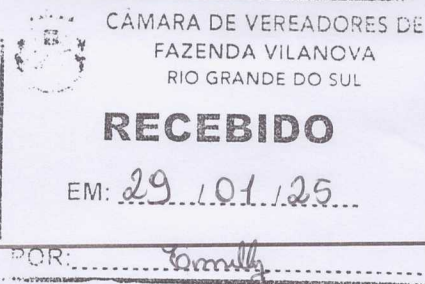




MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000



Projeto de Lei nº 019/2025, de 29 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos temporário oriundos da Lei Municipal nº 2.261, de 16 de junho de 2023, e dá outras providências.

PEDRO ANTÔNIO DORNELLES, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter e prorrogar pelo período de um ano, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 30 de dezembro de 2028, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, os contratos temporários oriundos da Lei Municipal nº 2.261, de 16 de junho de 2023, para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, mantendo-se os dispositivos já fixados no contrato.

Art. 2º Permanecerão em vigor as demais disposições da Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DORNELLES
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em **29/01/2025**

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei Nº 019/2025
Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

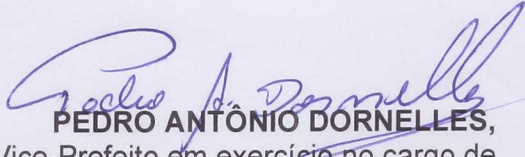
Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para prorrogar os contratos temporário vigentes oriundos da Lei Municipal nº 2261/2023, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e para dar continuidade ao trabalho desenvolvido na rede escolar municipal de Fazenda Vilanova – RS.

O encaminhamento está sendo feito neste momento para que o planejamento para o ano de 2025 e próximos, possam dar continuidade e planejados.

Manter os mesmos profissionais já contratados para o ano de 2025 e próximos, garante a continuidade do trabalho que vem sendo realizado e reduz a dificuldade de encontrar profissionais para contratação temporária.

Ante o exposto, encaminhamos o Projeto de Lei em tela e solicitamos a apreciação, discussão e aprovação da matéria, pelos Nobres Edis, em análise em **Regime de Urgência**.

Atenciosas saudações,


PEDRO ANTÔNIO DORNELLES,
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
ÁLVARO DA SILVA BRANDÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova
Fazenda Vilanova/RS